



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PBH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA
URBANA - SLU
REGISTRADO
LIVRO Nº: 06 Fol.: 2544
PROCURADOR: JOSE MARCIO Nº 11343-9
Data: 03/12/20

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

6249

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº
28/2019**

PROCESSO Nº. 01.152.776.18.21

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA
DE BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: COOPESOL LESTE - COOPERATIVA SOLIDÁRIA
DOS TRABALHADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO
LESTE - LOTE 1**

**VALOR: R\$8.796,70 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS
REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, **COOPESOL LESTE - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO LESTE**, com sede na rua Dois Mil Duzentos e Dezoito, n.º 151, bairro Granja de Freitas, CEP 30.286-105, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n.º 08.067.920/0001-39, representada por sua presidente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 28/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93 e na documentação de fls. 560 e 583/587, fica acrescido ao objeto contratual, o percentual de 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento), no valor de R\$8.796,70 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) referente ao "adicional para a coleta em tempos de pandemia", conforme planilha e cronograma físico financeiro constantes do Anexo Único deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo terá o valor de R\$8.796,70 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), devidamente aprovado na CCG de nº 2316/20 e correrá à seguinte dotação: **2708.4501.17.512.228.2.538.0003.339039.62.0300.100**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Fica complementada a garantia de execução contratual no valor de R\$ 175,92 (cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias superior ao prazo previsto no Termo Contratual, conforme art. 63 §2º do Decreto nº 10.710/2001.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

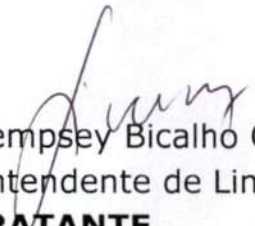
Final

RS




E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

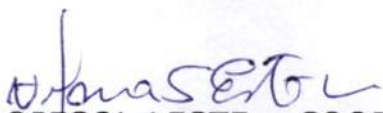
Belo Horizonte, em 20 de novembro de 2020.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Mário Luis Santos Viela
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE


COOPESOL LESTE - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES
E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO LESTE

CONTRATADA



ANEXO ÚNICO

Handwritten signature in blue ink

6268



SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA – SLU
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DPRO / GERÊNCIA DE ORÇAMENTO GEORC

OBJETO : COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS , SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 1
CONTRATADA : Cooperativa Solidária dos Trabalhadores e Grupos Produtivos da Região Leste (COOPESOL LESTE)

CONTRATO : SLU/DRJURN # 28/2019
PERÍODO DO CONTRATO : 28/07/2019 a 28/07/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CONTRATADO ORIGINAL				VALORES ADITADOS				
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ACRÉSCIMO			TOTAL APÓS ACRÉSCIMO	
						QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA SELETIVA									
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	T	1.224,00	R\$ 190,43	R\$ 233.086,32				1.224,00	R\$ 233.086,32
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	T				1.030,00	R\$ 8,54	R\$ 8.796,20	1.030,00	R\$ 8.796,20
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	23.250,00	R\$ 2,07	R\$ 48.127,50				23.250,00	R\$ 48.127,50
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	100,00	R\$ 531,41	R\$ 53.141,00				100,00	R\$ 53.141,00
TOTAL				R\$ 334.354,82		R\$ 8.796,20			R\$ 343.151,02	
(%) EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO				100,00%		2,63%			102,63%	

NOTA: O QUANTITATIVO DE ACRÉSCIMO É PROPORCIONAL A 10 MESES E 3 DIAS. INÍCIO: 26/10/20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				PROCESSO Nº		MÊS / REF.		FOLHA									
				01-152.776 / 18-21		NOVEMBRO DE 2020		01/01									
COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 1																	
ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	MÊS													
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	R\$ 233.086,32	67,93	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				19.423,86	19.423,86	19.423,86	19.423,86	19.423,86	19.423,86	19.423,86	19.423,86	19.423,86	19.423,86	19.423,86	19.423,86	19.423,86	19.423,86
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	R\$ 8.796,20	2,56	0,00	0,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
				0,00	0,00	879,62	879,62	879,62	879,62	879,62	879,62	879,62	879,62	879,62	879,62	879,62	879,62
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	R\$ 48.127,50	14,03	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				4.009,02	4.009,02	4.009,02	4.009,02	4.009,02	4.009,02	4.009,02	4.009,02	4.009,02	4.009,02	4.009,02	4.009,02	4.009,02	4.028,27
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 53.141,00	15,49	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42
TOTAL		R\$ 343.151,02	100,00%														
ELABORADO EM 27/10/2020		VALOR MENSAL (R\$)		27.861,30	27.861,30	28.740,92	28.740,92	28.740,92	28.740,92	28.740,92	28.740,92	28.740,92	28.740,92	28.740,92	28.740,92	28.740,92	28.760,18
		VALOR MENSAL (%)		8,12	8,12	8,38	8,38	8,38	8,38	8,38	8,38	8,38	8,38	8,38	8,38	8,38	8,38
ASSINATURA		VALOR ACUMUL (R\$)		27.861,30	55.722,59	84.463,51	113.204,43	141.945,34	170.686,26	199.427,18	228.168,09	256.909,01	285.649,93	314.390,84	343.151,02		
		VALOR ACUMUL (%)		8,12	16,24	24,61	32,99	41,37	49,74	58,12	66,49	74,87	83,24	91,62	100,00		

[Handwritten signature]

6278